



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Administrando para Crescer - Gestão 2005-2008

LEI N.º 431/2005

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Cotriguaçu, para o Exercício Financeiro de 2006.

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ARTIGO 1.º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2006, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

II – O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da Administração Direta e Indireta.

ARTIGO 2.º - Estima a Receita Bruta em R\$ 13.683.800,00 (Treze Milhões, Seiscentos e Oitenta e Três Mil e Oitocentos Reais), a Receita Líquida em R\$ 12.962.837,48 (Doze Milhões, Novecentos e Sessenta e Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos), para Administração Direta, e R\$ 720.962,52 (Setecentos e Vinte Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos), que serão arrecadados na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	R\$	809.854,81
Receitas de Contribuições	R\$	110.000,00
Receita Patrimonial	R\$	80.000,00
Receita Agropecuária	R\$	10.000,00
Transferências Correntes	R\$	9.668.897,50
Outras Receitas Correntes	R\$	153.677,09
Total das Receitas Correntes	R\$	10.832.429,40



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ nº 37.465.309/0001-67
Administando para Crescer - Gestão 2005-2008

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens	R\$	16.981,92
Transferências de Capital	R\$	2.173.426,16
Total das Receitas de Capital	R\$	2.190.408,08
Subtotal Geral da Receita com Administração Direta	R\$	13.022.837,48

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

RECEITAS CORRENTES

Receitas de Contribuições	R\$	110.962,52
Receita Patrimonial	R\$	120.000,00
Receita de Serviços	R\$	80.000,00
Transferências Correntes	R\$	20.000,00
Total das Receitas Correntes	R\$	330.962,52

RECEITAS DE CAPITAL

Transferências de Capital	R\$	330.000,00
Total das Receitas de Capital	R\$	330.000,00
Subtotal Geral da Receita com Administração Indireta	R\$	660.962,52

Total Geral	R\$	13.683.800,00
--------------------	------------	----------------------

CAPITULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

ARTIGO 3º - A Despesa do Município é fixada na forma dos Anexos a esta Lei em R\$ 13.683.800,00 (Treze Milhões, Seiscentos e Oitenta e Três Mil e Oitocentos Reais), a Receita Líquida em R\$ 13.022.837,48 (Treze Milhões, Vinte e Dois, Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos), para Administração Direta, e R\$ 660.962,52 (Seiscentos e Sessenta Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos), referentes a transferências patronais recebidas que serão realizadas (transferência ao PREVI-COTRIGUAÇU) segundo a discriminação dos quadros de trabalho e natureza de despesas que estão assim desdobrados:

I - POR CATEGORIA ECONÔMICA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Despesas Correntes	R\$	9.685.191,19
--------------------	-----	--------------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Administrando para Crescer - Gestão 2005-2008

Despesas de Capital	R\$	3.150.000,00
Reserva de Contingência	R\$	187.646,29
Subtotal da Administração Direta	R\$	13.022.837,48

II - POR CATEGORIA ECONÔMICA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Despesas Correntes	R\$	280.962,52
Despesas de Capital	R\$	380.000,00
Reserva de Contingência	R\$	0,00
Subtotal da Administração Indireta	R\$	660.962,52

Total Geral	R\$	13.683.800,00
--------------------	------------	----------------------

II- POR ÓRGÃOS DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Câmara Municipal	R\$	680.000,00
Gabinete do Prefeito	R\$	514.000,00
Secretaria de Administração	R\$	877.000,00
Secretaria de Finanças	R\$	907.837,48
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	R\$	780.000,00
Secretaria de Educação, Cultura e Lazer	R\$	3.505.000,00
Secretaria de Saúde	R\$	2.933.000,00
Secretaria de Assistência Social	R\$	395.000,00
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	R\$	2.290.000,00
Secretaria de Esportes	R\$	141.000,00
Subtotal da Administração Direta	R\$	13.022.837,48

II- POR ÓRGÃOS DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

PREVI-Instituto Municipal Previdência Social Cotriguaçu	R\$	250.962,52
AAES-Agência de Água e Esgoto Sanitário	R\$	410.000,00
Subtotal da Administração Indireta	R\$	660.962,52



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ nº 37.465.309/0001-67
Administando para Crescer - Gestão 2005-2008

TOTAL GERAL	R\$	13.683.800,00
-------------	-----	---------------

III- POR FUNÇÕES

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01. Legislativa	R\$	780.000,00
04. Administração	R\$	2.278.837,48
08. Assistência Social	R\$	395.000,00
10. Saúde	R\$	2.933.000,00
12. Educação	R\$	3.475.000,00
13. Cultura	R\$	30.000,00
15. Urbanismo	R\$	600.000,00
16. Habitação	R\$	340.000,00
18. Gestão Ambiental	R\$	140.000,00
20. Agricultura	R\$	640.000,00
25. Energia	R\$	200.000,00
26. Transporte	R\$	1.150.000,00
27. Desporto e Lazer	R\$	141.000,00
Subtotal da Administração Direta	R\$	13.022.837,48

III- POR FUNÇÕES

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

09. Previdência Social	R\$	250.962,52
17. Saneamento	R\$	410.000,00
Subtotal da Administração Indireta	R\$	660.962,52

TOTAL DO MUNICÍPIO	R\$	13.683.800,00
---------------------------	------------	----------------------

IV- POR SUB-FUNÇÕES

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

031. Ação Legislativa	R\$	700.000,00
061. Ação Judiciária	R\$	10.000,00
122. Administração Geral	R\$	1.561.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ nº 37.465.309/0001-67
Administrando para Crescer - Gestão 2005-2008

123. Administração Financeira	R\$	450.000,00
129. Administração de Receitas	R\$	15.000,00
181. Policiamento	R\$	20.000,00
241. Assistência ao Idoso	R\$	40.000,00
242. Assistência ao Portador de Deficiência	R\$	30.000,00
243. Assistência a Criança e ao Adolescente	R\$	110.000,00
244. Assistência Comunitária	R\$	215.000,00
301. Atenção Básica	R\$	1.863.000,00
302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$	1.070.000,00
361. Ensino Fundamental	R\$	3.155.000,00
364. Ensino Superior	R\$	60.000,00
365. Educação Infantil	R\$	230.000,00
367. Educação Especial	R\$	30.000,00
392. Difusão Cultural	R\$	30.000,00
451. Infra-Estrutura Urbana	R\$	600.000,00
482. Habitação Urbana	R\$	340.000,00
541. Preservação e Conservação Ambiental	R\$	140.000,00
601. Promoção da Produção Vegetal	R\$	290.000,00
602. Promoção da Produção Animal	R\$	90.000,00
605. Abastecimento	R\$	70.000,00
752. Energia Elétrica	R\$	200.000,00
782. Transporte Rodoviário	R\$	1.150.000,00
812. Desporto Comunitário	R\$	141.000,00
846. Outros Encargos Especiais	R\$	412.837,48
Subtotal da Administração Direta	R\$	13.022.837,48

IV- POR SUB-FUNÇÕES

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

271. Previdência Básica	R\$	250.962,52
512. Saneamento Básico Urbano	R\$	410.000,00
Subtotal da Administração Indireta	R\$	660.962,52

TOTAL DO MUNICÍPIO	R\$	13.683.800,00
---------------------------	------------	----------------------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Administrando para Crescer - Gestão 2005-2008

IV- POR PROGRAMA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Processo Legislativo	R\$	700.000,00
Gestão Político Administrativa	R\$	514.000,00
Gestão Administrativa	R\$	857.000,00
Gestão Financeira	R\$	465.000,00
Encargos Especiais	R\$	255.191,19
Reserva de Contingência	R\$	187.646,29
Desenvolvimento da Agricultura e Preserv.do Meio Ambiente	R\$	780.000,00
Ensino Regular de 1ª à 8ª Série	R\$	3.155.000,00
Educação Infantil - Assist.Educacional a crianças 0 a 6 anos	R\$	230.000,00
Educação Especial	R\$	30.000,00
Educação do Ensino Superior	R\$	60.000,00
Promoção de Eventos Artísticos e Culturais	R\$	30.000,00
Atendimento Integral a Saúde	R\$	2.933.000,00
Assistência Social/Atenção e Integração Social do Idoso	R\$	40.000,00
Assistência Social/Atenção ao Portador de Deficiência	R\$	30.000,00
Assistência Social/Atenção às Crianças e Adolescentes	R\$	110.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	215.000,00
Políticas Habitacionais	R\$	340.000,00
Urbanização de Vias	R\$	600.000,00
Obras de Extensão da Rede Elétrica	R\$	200.000,00
Construção, Melhoramentos e Conserv.de Estradas Vicinais	R\$	1.150.000,00
Infra-Estrutura e Desenvolvimento do Desporto	R\$	141.000,00
Subtotal da Administração Direta	R\$	13.022.837,48

IV- POR PROGRAMA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Regime Próprio de Previdência	R\$	250.962,52
Administração de serviços de água e esgoto	R\$	410.000,00
Subtotal da Administração Indireta	R\$	660.962,52

TOTAL DO MUNICÍPIO	R\$	13.683.800,00
---------------------------	------------	----------------------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Administrando para Crescer - Gestão 2005-2008

ARTIGO 4º - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo a entidade da Administração Direta é de R\$ 3.578.962,52 (Três Milhões, Quinhentos e Setenta e Oito Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais, e Cinquenta e Dois Centavos), conforme discriminação.

01. ADMINISTRAÇÃO DIRETA

08. Assistência Social	R\$	395.000,00
10. Saúde	R\$	2.933.000,00
Subtotal da Administração Direta	R\$	3.328.000,00

02. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

09. Previdência Social	R\$	250.962,52
Subtotal da Administração Indireta	R\$	250.962,52

TOTAL DO MUNICÍPIO	R\$	3.578.962,52
---------------------------	------------	---------------------

ARTIGO 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo Art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4320/64, créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada no Artigo 3º desta Lei.

ARTIGO 6º - Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a realizar no curso da execução orçamentária, operações de créditos nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na Legislação Federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101/2000.

ARTIGO 7º - Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 16 dias do mês de Dezembro de 2005.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal